

Estudo Técnico Preliminar 75/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 67215XXXXXX20XX-XX

2. Descrição da necessidade

1. A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da aquisição do item de Mangueira de Abastecimento de Aeronaves, para atender as necessidades dos postos externos de Oiapoque-AP e Tiriós-PA.
2. A justificativa da necessidade se dá em virtude da Administração precisar avaliar o custo das aquisições, constituindo-se num elemento fundamental para instrução dos procedimentos licitatórios, estando prevista em várias disposições legais com sua obrigatoriedade reconhecida por diversas jurisprudências.
3. A fase da pesquisa de mercado demanda bastante tempo, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou material com poucos fornecedores no mercado.
4. A pesquisa de preços deficiente pode acarretar uma contratação superfaturada ou inexecutável, em ambos os casos, podem causar prejuízos à administração pública. Existe, ainda, o fato de a dificuldade fazer com que a pesquisa de preços se apresenta como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.
5. Portanto, é necessário que o Grupamento Logístico de Belém - GLOG BE, possua um mecanismo que auxilie na realização da pesquisa de preços com agilidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Posto de Combustíveis e lubrificação (PCL) do GLOG BE	CARLOS ANDRE BARBOSA DE SOUZA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição desse item é fundamental para manter as missões que cabem ao Grupamento Logístico de Belém, fornecer os equipamentos para um melhor abastecimento e com segurança, pois as mangueira que estão desempenhando esta mesma função no presente momento nos seguintes postos e nas seguintes localizações (OIAPOQUE-AP e TIRÍOS-PA) estão com a vida útil expirada.

As mangueiras precisam ser das seguintes especificações: Mangueira de 40 metros 1.1/2" com 01 terminal de 2". SAT200 520 e Mangueira de 40 metros 1.1/2 com 01 terminal de 2". SAT 200 520.

Serão necessárias duas mangueiras, pois desta forma a aquisição delas terá 100% da eficácia em cima da mesma necessidade que foram apresentadas acima.

5. Levantamento de Mercado

1. No caso concreto, certifica-se que na fase de formação do processo destinado à obtenção dos preços, a Administração não pôde realizar a pesquisa pela falta de competitividade em relação ao objeto pretendido, devido à empresa estar enquadrada como Fornecedor Exclusiva, autorizada pela PRONAL S.A utilizados pelas Forças armadas e pelas forças de segurança do País, listados nos anexos 1 a 3;. Ressalta-se que o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 não se aplica aos casos de Inexigibilidade de licitação, devido a inviabilidade da competição, conforme dispõe o Art. 74 da Lei nº 14,133/2021. Desta forma, tendo em vista a natureza do objeto, e consequente impossibilidade gerencial e fática em relação a aplicação da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, restou à Administração efetuar a pesquisa com base apenas na proposta da empresa.

6. Descrição da solução como um todo

Após a pesquisa de mercado relacionada a essa contratação, optou-se pelas especificações e quantitativos descritos neste instrumento. Dessa forma foi levado em conta o melhor custo benefício, como também o atendimento das necessidades relacionadas pelo integrante requisitante e a área requisitante.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1. Para a demonstração de como foi estabelecida as quantidades estimadas a serem adquiridas, foram realizados os procedimentos abaixo, tomando-se o cuidado de não incluir condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do certame.
2. São necessárias duas mangueiras que se encaixam especificamente nas especificidades de abastecimento e lubrificação das aeronaves. A administração conclui que as necessidades serão concluídas com êxito com a aquisição de duas mangueiras, pois no presente momento dois postos externos (OIAPOQUE- AP e TIRIÓS-PA) encontram-se utilizando de forma irregular duas mangueiras com a vida útil já ultrapassada.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 106.736,00

1. O custo estimado da contratação é de R\$ R\$106.736,00 (cento e seis mil setecentos e trinta e seis e zero centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento não se faz viável, por ser uma demanda atual, no qual não será contratada de forma parcelada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e /ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1. Considerando que a aquisição é imprescindível às atividades do GLOG-BE podendo, sua paralisação comprometer a continuidade das atividades de abastecimento de aeronaves em localidades críticas, caracteriza-se como aquisição de item específico na qual estão plenamente inseridos no Planejamento e Gerenciamento de Contratações da GUARNAE-BE.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. Os postos externos pertencentes a esta organização militar, cumprirão seu papel com mais segurança, e com o menor risco possível para os militares envolvidos no abastecimento e lubrificação das aeronaves, tendo assim as aeronaves um melhor desempenho nas suas devidas funções e menos desperdício de combustíveis durante as atividades de abastecimento.

13. Providências a serem Adotadas

1. A administração tomou todas as providências para recebimento dos itens com a devida comissão administrativa.

14. Possíveis Impactos Ambientais

4.1. A empresa deverá em seu processo de prestação dos serviços, adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostas na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, em especial ao Art. 7º; e na Instrução Normativa nº 01/STLI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, no que tange a:

- Use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- Realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022;
- Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

- Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 401, de 04 de novembro de 2008.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

1. Diante dos fatos expostos neste Estudo Preliminar, tomando como diretriz superior a necessidade de obtenção de preços para os processos licitatórios da GUARNAE-BE, promovendo um melhor desempenho nas funções desempenhadas pelos militares que abastecem e lubrificam as aeronaves, que acabam por desempenhar um papel fundamental para este país, e ainda, considerando o orçamento e prioridades, conforme justificado neste instrumento, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALVARO GOMES DA COSTA NETO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

CARLOS ANDRE BARBOSA DE SOUZA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	6 - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - ETP
Data/Hora de Criação:	16/04/2025 14:08:25
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	e1f8a20da2c35cf19bb1e6ee3256ed3c
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ALVARO GOMES DA COSTA NETO no dia 22/05/2025 às 14:36:32 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento CARLOS ANDRE BARBOSA DE SOUZA no dia 22/05/2025 às 14:46:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten EMANUELLE CAVALCANTE DA SILVA RODRIGUES no dia 22/05/2025 às 15:16:27 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap LUANN LUCIAN PERES no dia 22/05/2025 às 15:58:50 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av ANTONIO GERALDO SILVA COTTA no dia 23/05/2025 às 13:07:18 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO